



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO LEI 69 DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar e revoga a Lei nº 1.896 de 11 de setembro de 2025.

Emenda 02 (aditiva/modificativa)

Fica alterada a redação art. 2º do referido PL, passando a contar com a seguinte redação:

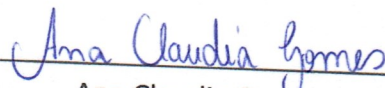
Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, será utilizado como fonte de recurso, conforme o §1º, inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação das dotações orçamentárias detalhadas no Anexo II desta Lei.

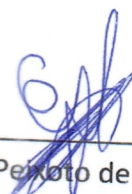
JUSTIFICATIVA

A emenda remete a descrição das dotações a serem anuladas ao Anexo II, tornando o artigo mais claro e legível, mantendo a fundamentação legal e a fonte de recurso, sem modificar o conteúdo ou a finalidade da norma.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2025.

Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Fiscalização, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas:


Ana Claudia Gomes


Enzo Peroto de Almeida


Mauro Sérgio da Silva


Renan Rodrigues